



Câmara Municipal de Ananindeua
Palácio João Paulo II
Área Metropolitana
Ananindeua – Pará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto: PARECER ao Projeto de Lei nº 004/2023 que: “Autoriza o chefe do poder executivo e legislativo municipal a conceder 01 dia de folga remunerada aos servidores públicos municipais efetivos, temporários, comissionados e etc., na data de seus respectivos aniversários e dá outras providências.”

Autor: Vereador Douglas Marcos

Relator: Vereador Aurelio Alves Jacinto Rodrigues

PARECER Nº 012/2023

Vistos os presentes autos, **PRELIMINARMENTE**, importa ressaltar, que o assunto encaminhado pelo Nobre Vereador Douglas Marcos, se traduz como matéria de cunho eminentemente administrativo, assim sendo, no que tange a prerrogativa constitucional em dar início ao processo legislativo, data vênua, tal iniciativa para apresentação de Projeto de Lei é exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme estabelece o art. 61, § 1º, II “b” da Constituição Federal.

Assim, uma vez que a proposição trata de assunto adstrito à administração pública do Município, além de gerar ônus, deve ser observado, por simetria, o comando constitucional que determina, nestes casos, a participação do Poder Executivo diretamente em dar início ao devido processo legislativo.

Ao mesmo tempo, a Câmara Municipal, cumprindo o mister de assessoramento ao Poder Executivo poderá aprovar a proposição a título de **Projeto de Indicação** e encaminhar a decisão plenária ao Chefe do Poder Executivo, para posterior envio a esta Casa sob a forma de Projeto de Lei.

A proposição deverá ser posta à deliberação do Plenário e poderá ser aprovada a título de **indicação**. Ato contínuo poderá ser reencaminhada a esta Casa de Leis pelo Prefeito sob a forma de Projeto de Lei.

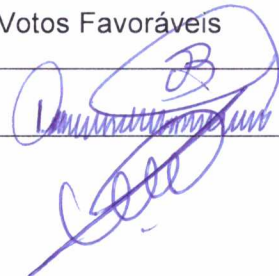
O Parecer é favorável à aprovação da matéria, nos termos ora estabelecidos.

Sala de Comissão de Justiça da Câmara Municipal de Ananindeua, em de de 2023.



Vereador Aurelio Alves Jacinto Rodrigues
Relator

Votos Favoráveis



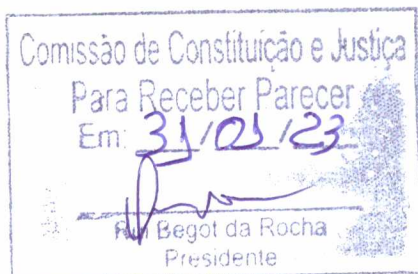


Câmara Municipal de Ananindeua
Palácio Legislativo João Paulo II
Ananindeua – Pará
CNPJ nº 00.423.755/0001-07

VEREADOR
**DOUGLAS
MARCOS**★

PROJETO DE LEI Nº 004/2023.

Do Vereador Douglas Marcos



Autoriza o chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal a conceder “01 (UM) DIA DE FOLGA REMUNERADA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, TEMPORÁRIOS, COMISIONADOS E ETC”, na data de seus respectivos aniversários e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ananindeua decreta:

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal a conceder um dia de folga remunerada aos servidores públicos municipais efetivos, na data de seus aniversários.

Parágrafo único – Quando o aniversário do Servidor coincidir com final de semana, feriados e pontos facultativos, o mesmo, terá direito de gozar esta folga no próximo dia útil.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Vereador João Nunes”, da Câmara Municipal de Ananindeua, em 17 de janeiro de 2023.



Vereador Douglas Marcos
Câmara Municipal de Ananindeua

Rua Zacarias de Assunção, 134 Centro - CEP 67033-009 - Ananindeua – PA
Tel. (91) 988481701



Câmara Municipal de Ananindeua
Palácio Legislativo João Paulo II
Ananindeua – Pará
CNPJ nº 00.423.755/0001-07

VEREADOR
**DOUGLAS
MARCOS** ★

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa conceder aos funcionários públicos municipais a concessão de folga remunerada no dia em que celebrarem seus respectivos aniversários.

É justo que o servidor mereça folga no dia do seu aniversário para poder festejar essa data especial junto com seus familiares e os mais próximos.

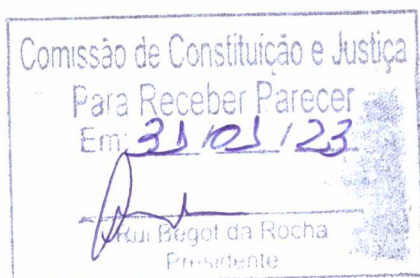
O aniversário é um evento que merece ser celebrado e, tendo em vista que é cultural a comemoração, nada mais justo do que conceder essa folga aos servidores.

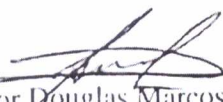
Ressalta que a instituição de tal benefício ao servidor público, pela administração municipal, também representará uma forma de valorização do trabalhador.

O servidor se constitui na principal pilastra da máquina pública e não vejo porque não contemplá-lo com este privilégio no dia em que comemora mais um ano de vida.

Pelas razões expostas peço o apoio de todos os colegas Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário “Vereador João Nunes”, da Câmara Municipal de Ananindeua, em 17 de janeiro de 2023.




Vereador Douglas Marcos
Câmara Municipal de Ananindeua